



Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Salto
Fundada 8 de Abril 1951



DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PROJETO EMENDA IMPOSITIVA.
- NOME DO PROJETO: Alimentação Saudável; Envelhecimento e Qualidade de vida.
- VEREADOR: Alessandro Dernival da Silva
- VALOR DA EMENDA: R\$ 5.000,00

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

- NOME DA ORGANIZAÇÃO: Assistência Vicentina Frederico Ozanam
- CNPJ: 56650914/0001-52

Título do Serviço:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa

PÚBLICO ALVO DESTE PROJETO:

O público acolhido no Lar Frederico Ozanam refere-se à pessoa idosa com idade igual ou Superior a 60 anos segundo a lei 10.741/2003 .

-NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DIRETO: 40 IDOSOS Inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional da Assistência Vicentina Frederico Ozanam

- ENDEREÇO: Rua Marques de Tamandaré, 525 – Jardim Bandeirantes – Salto - SP

-TELEFONE: (11) 4029-2376 e (11) 4029-9876

- E-MAIL: lar.salto@avfo.org.br

- SITE:HTTPS://WWW: http://larfredericoozanam.org.br

-INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº02 ANO: 2013

INSCRIÇÃO NO CMDCA: NÃO

INSCRIÇÃO NO CMPI: Nº S/Nº ANO:2013

AS: Nº 71000.096134/2015-51 ANO: 2016

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

A ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), com nome de fantasia “Lar Frederico Ozanam”, doravante denominada simplesmente LAR, é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de Assistência Social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros. O LAR tem por finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. Proporciona-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento, de defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada visando especificamente:



- I) Manter unidade institucional com característica domiciliar, destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência e em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- II) Proporcionar aos idosos institucionalizados, a assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- III) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados, em conformidade com o Estatuto do Idoso e com a observância das políticas públicas de Assistência Social e atendimento de saúde, à luz da necessidade do idoso, visando sempre à longevidade e o bem-estar deles;
- IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, buscando, em todas as ações, a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar como formas de sociabilidade;
- V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento efetivo da execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O LAR prestará, de forma gratuita, continuada e planejada, suas ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso - que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto em lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes, na mesma proporção.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO EMENDA IMPOSITIVA:

I-NOME DO PROJETO: Alimentação Saudável; Envelhecimento e qualidade de vida.

II-JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

A Assistência Vicentina Frederico Ozanam, atualmente tem capacidade para ao atendimento de 40 pessoas, e vem construindo várias ações, com objetivo de preconizar o direito à vida e a integridade dos idosos, que são acolhidos na instituição. Neste sentido um dos fatores determinantes da saúde do indivíduo, e principalmente da pessoa idosa é a alimentação, que tem como objetivo a prevenção para um envelhecimento saudável, bem como para o controle de algumas doenças.

O Lar oferta atendimento 24 horas, sem interrupção, ofertando 6 refeições diárias aos idosos residentes, inclusive nos finais de semanas e feriados.

Os Hortifrutis, estão inseridos no preparo e na oferta das principais refeições oferecidas, como por exemplo, nas guarnições, na sobremesa do almoço e do jantar, nas vitaminas ofertadas no lanche da tarde e na ceia.

A organização tem um custeio mensal no valor de R\$ 2.000,00. Diante do exposto, esta Emenda Impositiva será destinada ao custeio da compra de Hortifrutis durante o período de três meses, os demais períodos do ano continuaram com recurso próprio.

A.



O referido projeto será custeado por Emendas Impositivas, além de recurso próprio.

III- OBJETIVO GERAL:

- Custear 3 meses da compra de hortifruti.

IV-DESCREVER OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

O projeto tem como objetivo específico

- Garantir uma alimentação saudável para os idosos residentes no Lar.
- Assegurar que os idosos recebam durante as refeições um cardápio que corresponda a sua necessidade diária.
- Ofertar alimentos que possa prevenir o controle de patologias decorrente o envelhecimento.

Assegurar que

V-METODOLOGIA:

Para realização deste projeto da área nutricional, através dessa Emenda iremos manter a aquisição de hortifrutis variados (Frutas, verduras, legumes entre outros). Neste sentido conseguiremos ofertar diariamente um cardápio saudável na preparação das refeições dos idosos.

A aquisição será realizada semanalmente, por meio de um fornecedor cotado, o seu pagamento ocorrerá por meio de fatura mensal.

O cronograma diário das refeições é planejado nos seguintes horários:

Serviços	Frequência	Horário
Café da manhã	Todos os dias	7:00 às 7:30
Lanche da manhã	Todos os dias	9:00 às 9:20
Almoço	Todos os dias	11:00 às 12:00
Café da Tarde	Todos os dias	14:30 às 15:00
Jantar	Todos os dias	17:00 às 18:00
Ceia	Todos os dias	20:00 às 20:30

VI-INDICADORES DE MONITORAMENTO:

Com relação ao Projeto a avaliação e monitoramento será realizado pela Técnica de nutrição e Diretoria da Assistência Vicentina Frederico Ozanam, através do acompanhamento diário da higienização, preparação e



Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Salto
Fundada 8 de Abril 1951



distribuição das refeições. Como comprovação das atividades, serão apresentadas fotos das refeições oferecidas aos idosos, bem como pesquisa de satisfação.

Os procedimentos necessários para a execução do projeto se darão através de cotação, contato com fornecedores e da aquisição dos hortifrutis.

VII-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O projeto terá início no primeiro dia útil após a liberação do recurso. Este recurso atenderá a um período de 3 meses, os demais serão custeados com recurso próprio. Hoje o Lar tem um custeio de R\$2.000,00 por mês.

ATIVIDADES	MÊS						
	1	2	3				
Cotação e compras dos hortifrutis	x	x	x				

VIII- CUSTO TOTAL DO PROJETO:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DA DESPESA	VALOR DA EMENDA	VALOR RECURSO PRÓPRIO
Aquisição de hortifrutis	6.000,00	5.000,00	R\$ 1.000,00
Total do projeto: R\$ 6.000,00		Total dos recursos: R\$ 6.000,00	

VALOR DA EMENDA IMPOSITIVA: R\$ 5.000,00

RECURSOS PRÓPRIO: R\$ 1.000,00

IX- INFORMATIVO BANCÁRIO DA CONTA DO PROJETO.

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 9122-7

CONTA: 103-1



Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Salto
Fundada 8 de Abril 1951



Salto,

José Antonio Siscari'
CPF: 822.958.088-04
Interventor

Ana Lúcia Martinhão de Souza
Assistente Social
CRESS:24552